

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03 354 560/0001-32

LEI MUNICIPAL Nº 0774/2004, DE 25 DE MARÇO DE 2004.

"Dispõe sobre a doação de um Trator Agrícola com implementos e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ceder** por 20 (vinte) anos para a **Associação dos Produtores Rurais da Colônia Paredes**/região da Campina da Invernada, Caçula e Adjacentes, Pessoa Jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.03.959.500/0001-43, os seguintes equipamentos agrícolas:

I – 01 (um) Trator Agrícola de Pneus, marca Massey Ferguson, ano de fabricação 2000/2001, modelo MF 275/2, série 275047532;

II – 01 (uma) Carreta Agrícola Granelada de madeira, marca Acton, modelo CAG 4000, ano 2000, série 20740;

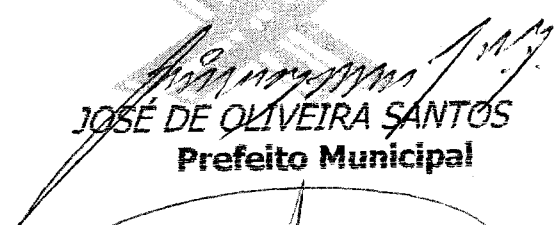
III – 01 (uma) Grade Aradora de arrasto, marca Baldan, modelo GR – 14x26x6 com 14 discos de 26x6 mm, ano 2001, série 29098001001.002.8361;

IV – 01 (um) Arado de Disco fixo hidráulico, marca Baldan, modelo AF – 3x28x6mm, ano 2001, série n. 290 998 002 001.

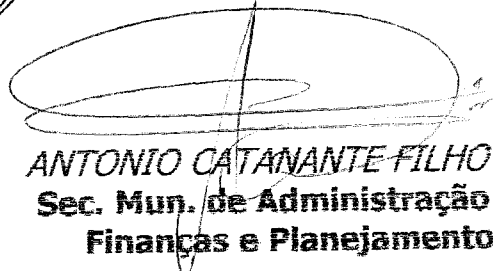
Art. 2º - Os equipamentos objeto da doação da presente Lei, serão destinados exclusivamente para o atendimento dos micro e pequeno produtores rurais, associados da **APRCP/RECICA**, estabelecidos na colônia Paredes e região.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2004.


JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
E Cumpra-se


ANTONIO CATANANTE FILHO
Sec. Mun. de Administração
Finanças e Planejamento